



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Setor de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 634/2026

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação do IFMG Campus Arcos, nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Seleção para Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Considerando a Portaria Setec nº 19, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 14 de abril de 2023, Seção 1, pág.17, e a Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação do IFMG Campus Arcos, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026. Para tal, considera-se a Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2026, do Conselho Superior do IFMG, que regulamenta as normas e procedimentos acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação no âmbito do IFMG.

1. DO OBJETO E DA VALIDADE

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de candidatos para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação do IFMG Campus Arcos, nas seguintes modalidades:

I — Transferência Interna: a mobilidade para o mesmo curso, cursos afins ou distintos no âmbito do IFMG;

II — Transferência Externa: migração de estudantes vinculados ao curso de graduação de outra instituição de ensino para o mesmo curso ou cursos afins;

III — Seleção para Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título: o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) que deseja ingressar em outro curso de graduação no IFMG.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade exclusivamente para matrícula nos cursos de graduação do IFMG Campus Arcos no 2º semestre letivo de 2026.

1.3. A participação neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital, no Regulamento de Ensino dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG e nas demais normas institucionais aplicáveis.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas as vagas constantes no Quadro 1.

Quadro 1 — Vagas ofertadas

Curso de graduação	Turno	Período(s) com possibilidade de matrícula inicial	Quantidade de vagas
---------------------------	--------------	--	----------------------------

Bacharelado em Direito	Noturno	3º período	4
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	2º, 4º ou 6º período	15

2.2. A indicação do período no Quadro 1 não garante matrícula automática em todos os componentes curriculares daquele período, pois a matrícula dependerá da análise curricular, da oferta de disciplinas, da existência de vagas nas turmas, dos pré-requisitos e dos horários disponíveis.

2.3. A Coordenação do Curso analisará o histórico escolar do candidato aprovado e indicará o período de alocação mais adequado para matrícula, observadas a estrutura curricular do curso, a possibilidade de adaptação curricular e a disponibilidade de vagas.

2.4. O número de vagas poderá ser ampliado, a critério da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Arcos, desde que haja disponibilidade acadêmica, administrativa e estrutural.

3. DAS PRIORIDADES DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna para mesmo curso, cursos afins ou distintos no âmbito do IFMG;

Prioridade 2: candidatos à Transferência Externa para mesmo curso ou cursos afins, oriundos de outras instituições de ensino superior;

Prioridade 3: candidatos à Seleção para Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título.

3.2. Caso a totalidade das vagas disponíveis em determinado curso seja preenchida em uma prioridade, as modalidades das prioridades seguintes não serão convocadas para aquele curso.

3.3. As vagas não preenchidas em uma prioridade poderão ser remanejadas para a prioridade seguinte, observada a ordem estabelecida neste Edital.

3.4. A definição de curso afim caberá à Coordenação do Curso pretendido, mediante registro de análise curricular, considerando a área de conhecimento, a estrutura curricular, o perfil formativo e a possibilidade de adaptação curricular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/HW8BjzhY8LHx4gBe9>.

4.2. O período de inscrições será de **20/05/2026 a 21/06/2026**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar apenas uma modalidade de ingresso e apenas um curso pretendido.

4.4. Será considerada válida somente a última inscrição enviada pelo candidato dentro do prazo previsto neste Edital.

4.5. O IFMG *Campus* Arcos não se responsabiliza por inscrição não concluída por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de rede, erro no preenchimento do formulário ou envio de documentação incompleta, ilegível ou em formato incompatível.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Todos os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I — documento oficial de identificação com foto;

II — histórico escolar atualizado do curso de origem ou do curso já concluído;

III — documento específico da modalidade de ingresso, conforme Quadro 2.

Quadro 2 — Documentação específica por modalidade

Modalidade	Documento específico
Transferência Interna para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG	Comprovante de vínculo regular no IFMG, emitido pelo SUAP ou pelo setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> de origem
Transferência Externa	Comprovante de vínculo regular no curso de origem, com identificação da instituição, do curso e, sempre que possível, do ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título	Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela instituição de origem

5.2. O histórico escolar deverá conter, sempre que possível:

I — nome do curso;

II — período ou semestre de ingresso;

III — disciplinas cursadas;

IV — carga horária das disciplinas;

V — notas, conceitos ou menções obtidas;

VI — reprovações, quando houver;

VII — carga horária total do curso, quando disponível;

VIII — Coeficiente de Rendimento ou indicador equivalente, quando disponível.

5.3. Caso o histórico escolar não contenha informação necessária à análise, a Secretaria Acadêmica ou a Coordenação do Curso poderá solicitar documento complementar ao candidato, por meio do e-mail informado na inscrição, concedendo prazo de até 2 (dois) dias úteis para resposta.

5.3.1. A ausência de resposta no prazo estabelecido poderá implicar a análise com base apenas na documentação inicialmente apresentada.

5.4. A solicitação de documento complementar terá a finalidade exclusiva de esclarecer informações relativas à documentação já apresentada, não sendo admitida a substituição ou inclusão espontânea de documento obrigatório após o encerramento das inscrições.

5.5. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível ou a impossibilidade de comprovação dos requisitos previstos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

5.6. As ementas, conteúdos programáticos e demais documentos necessários ao aproveitamento de estudos serão solicitados apenas aos candidatos aprovados, após a efetivação da matrícula, ou, excepcionalmente, durante a análise, quando indispensáveis à verificação da possibilidade de adaptação curricular.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para Transferência Interna para mesmo curso ou cursos afins ou distintos no âmbito do IFMG, o candidato deverá:

I — estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFMG;

III — ter possibilidade de adaptação curricular, conforme análise da Coordenação do Curso;

IV — A inexistência de transferências internas anteriores.

6.2. Para Transferência Externa, o candidato deverá:

I — estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada ou reconhecida pelo MEC;

II — pleitear vaga no mesmo curso ou em curso considerado afim pela Coordenação do Curso pretendido;

III — ter possibilidade de adaptação curricular, conforme análise da Coordenação do Curso;

IV — ter condições de cursar, no IFMG *Campus* Arcos, no mínimo, 60% da carga horária total do curso pretendido.

6.3. Para Seleção para Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título, o candidato deverá:

I — possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela instituição de origem, com indicação de conclusão do curso e, quando cabível, colação de grau;

II — no caso de diploma estrangeiro, apresentar documento devidamente revalidado por instituição nacional competente, acompanhado de tradução juramentada, quando couber;

III — ter possibilidade de adaptação curricular, conforme análise da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Não será aceita inscrição para Obtenção de Novo Título quando o diploma apresentado for do mesmo curso para o qual o candidato pretende ingressar.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por análise documental, sob responsabilidade da Diretoria de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação com vagas ofertadas neste Edital.

7.2. A análise documental compreenderá:

I — conferência da documentação apresentada;

II — verificação dos requisitos da modalidade de ingresso;

III — análise da possibilidade de adaptação curricular;

IV — classificação dos candidatos, quando o número de inscritos habilitados for superior ao número de vagas disponíveis.

7.3. Em cada curso, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 3 deste Edital.

7.4. Dentro de cada prioridade, a classificação observará os seguintes critérios:

I — ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

II — ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento do último semestre cursado;

IV — maior idade.

7.6. Para fins deste Edital, o Coeficiente de Rendimento será utilizado conforme registrado no histórico escolar apresentado pelo candidato (ajustado em escala de 0 a 100).

7.7. Caso o histórico escolar não apresente o Coeficiente de Rendimento, a comissão responsável poderá calculá-lo com base nas notas e cargas horárias constantes no histórico escolar, utilizando a seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum [(nota\ da\ disciplina) \times (carga\ horária\ ou\ crédito\ da\ disciplina)]}{\sum (carga\ horária\ ou\ créditos\ das\ disciplinas)}$$

7.8. Quando o histórico escolar apresentar conceitos ou menções, e não notas numéricas, o candidato

deverá enviar documento complementar da instituição de origem indicando a nota de equivalência para fins de classificação.

7.9. Caso não seja possível converter conceitos ou menções em nota numérica, o candidato será classificado após os candidatos da mesma prioridade que apresentarem documentação suficiente para cálculo do Coeficiente de Rendimento, observados os demais critérios de desempate previstos neste Edital.

7.9. O Coeficiente de Rendimento deverá ser calculado em escala de 0 a 100.

7.10. A análise da possibilidade de adaptação curricular não implica aproveitamento automático de disciplinas, nem dispensa o candidato aprovado de cumprir as exigências curriculares do curso pretendido.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em **26/06/2026**, no sítio eletrônico do IFMG Campus Arcos: <https://www.ifmg.edu.br/arcos>.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

8.3. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail secretaria.arcos@ifmg.edu.br apresentado fundamentação objetiva e indicando o ponto do resultado que se pretende questionar.

8.4. Não serão aceitos, na fase recursal, documentos novos destinados a suprir ausência de documentação obrigatória no ato da inscrição.

8.5. A análise dos recursos será realizada pela Diretoria de Ensino, ouvidas as Coordenações de Curso, quando necessário.

8.6. O resultado final será divulgado em **03/07/2026**, no sítio eletrônico do IFMG Campus Arcos: <https://www.ifmg.edu.br/arcos>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar a matrícula no período previsto no Anexo I deste Edital, mediante envio da documentação solicitada pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos.

9.2. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar, em cópia digital legível, os seguintes documentos:

I — foto recente, tamanho 3x4;

II — CPF próprio;

III — documento oficial de identificação com foto;

IV — título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, certidão de quitação eleitoral ou justificativa eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;

V — certificado militar, para candidatos do sexo masculino, quando exigível pela legislação;

VI — certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

VII — comprovante de residência atualizado;

VIII — demais documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula.

9.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não realizar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado, quando houver.

9.4. A matrícula poderá ser realizada:

I — pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos;

II — pelos pais ou responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;

III — por procurador, mediante apresentação de procuração simples e documento de identificação do procurador.

9.5. A qualquer momento, o IFMG *Campus* Arcos poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.6. Efetivada a matrícula, o estudante ficará vinculado às normas acadêmicas do IFMG, ao Projeto Pedagógico do Curso e às demais regulamentações institucionais aplicáveis.

9.7. No âmbito do IFMG, somente serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão.

9.8. É vedado ao estudante ocupar duas vagas em cursos de graduação, em cursos diferentes, em uma ou mais instituições de ensino superior pública ou privada com bolsa pública em todo o território nacional, conforme legislação vigente.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Após a efetivação da matrícula, o estudante poderá solicitar aproveitamento de estudos, conforme normas do Regulamento de Ensino dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG.

10.2. O pedido de aproveitamento de estudos deverá ser apresentado em formulário próprio, no prazo e na forma orientados pela Secretaria Acadêmica.

10.3. Para a análise do pedido, poderão ser exigidos:

I — histórico escolar;

II — ementas ou conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;

III — carga horária das disciplinas;

IV — ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, quando necessário;

V — outros documentos acadêmicos indispensáveis à análise.

10.4. A análise do aproveitamento de estudos caberá à Coordenação do Curso e a docente da disciplina ou de área correlata.

10.5. O aproveitamento de estudos observará os limites, critérios e impedimentos previstos no Regulamento de Ensino do IFMG.

10.5.1. O aproveitamento de estudos somente poderá considerar disciplinas cursadas com aprovação antes do ingresso do estudante no curso do IFMG, observadas as exceções previstas no Regulamento de Ensino.

10.5.2. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições observará o limite máximo previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

10.6. O estudante deverá frequentar as aulas dos componentes curriculares para os quais solicitar aproveitamento até o deferimento formal do pedido.

10.7. A apresentação de documentação no processo seletivo ou no ato de matrícula não garante o deferimento de aproveitamento de estudos.

11. DAS CHAMADAS POSTERIORES

11.1. Havendo vagas não preenchidas após o período de matrícula, poderão ser realizadas chamadas posteriores, respeitadas a ordem de classificação, as prioridades previstas neste Edital e a disponibilidade de vagas.

11.2. As chamadas posteriores poderão ser divulgadas no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Arcos e/ou encaminhadas ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.3. O candidato convocado em chamada posterior deverá observar o prazo indicado na convocação, sob pena de ser considerado desistente.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados pelo IFMG *Campus* Arcos para fins de inscrição, seleção, divulgação de resultados, matrícula, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Arcos.

13.2. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou irregular poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

13.3. Este Edital observará a legislação vigente relativa às ações afirmativas, nos termos das normas institucionais aplicáveis aos processos de preenchimento de vagas ociosas, quando houver.

13.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Arcos, ouvidas as Coordenações de Curso, quando necessário.

ANEXO I — CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Período de inscrições	20/05/2026 a 21/06/2026
Análise documental e curricular	22/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 26/06/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/06/2026 e 30/06/2026
Análise dos recursos	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação do resultado final	A partir do dia 03/07/2026
Matrícula dos candidatos convocados	06/07/2026 a 10/07/2026
Chamadas posteriores, se houver	A partir de 11/07/2026

ANEXO II — SÍNTESE DAS MODALIDADES E DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Modalidade	Quem pode participar	Documento específico
-------------------	-----------------------------	-----------------------------

Transferência Interna para mesmo curso ou cursos afins no IFMG	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFMG, que pretenda transferir-se para o mesmo curso ou curso afim	Comprovante de vínculo regular no IFMG
Transferência Externa	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação de outra instituição de ensino superior	Comprovante de vínculo regular no curso de origem, com identificação da instituição, do curso e, sempre que possível, do ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
Portador de Diploma de Curso Superior — Obtenção de Novo Título	Candidato que já concluiu curso superior de graduação reconhecido pelo MEC	Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela instituição de origem

ANEXO III — QUADRO DE VAGAS

Curso de graduação	Turno	Período(s) com possibilidade de matrícula inicial	Quantidade de vagas
Bacharelado em Direito	Noturno	3º período	4
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	2º, 4º ou 6º período	15

ANEXO IV — CONTATOS DAS COORDENAÇÕES E LINKS DOS PPCs

Curso	Coordenação	Email institucional	Página do curso
Bacharelado em Direito	Prof. Dr. Niltom Vieira Junior	direito.arcos@ifmg.edu.br	https://www.ifmg.edu.br/arcos/direito-1/ppc_direito_2025_oficial.pdf
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Prof. Dr. Francisco de Sousa Junior	eng.mecanica.arcos@ifmg.edu.br	https://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/graduacao-1/engenharia-mecanica/ppc/ppc_engenharia_mecanica

Observação: os candidatos também poderão consultar a página geral dos cursos de graduação do IFMG Campus Arcos, disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/graduacao-1>.

Arcos, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 21/05/2026, às 08:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2736172** e o código CRC **533B3D92**.

23808.000132/2026-99

2736172v1
